



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás - SEAPA, instituída pela Portaria nº 260, de 06 de maio de 2022 (SEI nº 45621788).

CONSIDERANDO a solicitação da Comunicação Setorial para aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal “O Popular” (impresso + digital), com entrega diária, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Requisição de Despesa nº 1 (SEI nº 000035060624), constante no Processo nº 202217647003352;

CONSIDERANDO o Termo de Referência (SEI nº 000035060915), que aduz que a contratação em questão visa garantir o acompanhamento diário das notícias publicadas pelo Jornal, promovendo acesso a informações relevantes, contribuindo para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria;

CONSIDERANDO a proposta da empresa **J. CAMARA & IRMÃOS S/A**, fornecedora exclusiva do jornal “O Popular” (SEI nº 000034927375), para o fornecimento de 01 (uma) assinatura do Jornal “O Popular” (impresso + digital), para atender ao Gabinete do Senhor Secretário, pelo valor unitário de **R\$ 838,80** (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), bem como 1(uma) assinatura nos mesmos moldes para atender à Comunicação Setorial desta Pasta, pelo valor unitário de **R\$ 838,80** (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo assim, o valor total de **R\$ 1.677,60** (um mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

CONSIDERANDO a comprovação de que os preços orçados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme cópia das Notas Fiscais (SEI nº 45317797, 45317951 e 45318027);

CONSIDERANDO que foram acostados aos autos todos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista da empresa **J. CAMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ/MF: 01.536.754/0001-23 (SEI nºs 45642546 e 45677422), como determina o Art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Declaração de Exclusividade do Sindicato das Industrias Gráficas do Estado de Goiás – SIGEGO, a qual declara que a empresa “J. CAMARA & IRMÃOS S/A” é fornecedora exclusiva do jornal “O Popular” (SEI nº 000036741313);

CONSIDERANDO a autorização do Senhor Secretário para contratação de assinaturas do Jornal “O Popular”, por um período de 12 (doze) meses, para atender ao Gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à Comunicação Setorial desta Pasta, (SEI nº 45473884);

CONSIDERANDO a justificativa para a escolha do Jornal “O Popular, apresentada pela área de Comunicação desta Pasta (SEI nº 000034921354), a saber”,

"...Para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), é fundamental acompanhar as principais notícias através de um meio de comunicação responsável, transparente e informativo e que respeita o leitor. As informações são qualificadas, inclusive com entrevistas frequentes dos representantes da Secretaria em editoriais do jornal, como na parte de economia e vida urbana. Também, uma vez por mês, o veículo publica artigo do secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Antônio Carlos de Souza Lima Neto, abordando temas importantes sobre o agronegócio.

Se manter informado é importante para que a Seapa possa elaborar e executar políticas agrícolas para beneficiar todo o Estado de Goiás, assim como desenvolver todos seus projetos, ações e atividades em prol de diferentes públicos da Secretaria. Pelo que foi apresentado e argumentado, é justificável a contratação do jornal O Popular em detrimento a outros impressos, porque é o veículo que tem condições de trazer resultados satisfatórios de informação à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao público-alvo da Seapa. Só no primeiro semestre de 2020, foram mais de 100 matérias, artigos ou notas sobre a Secretaria de Agricultura publicadas nesse veículo de comunicação."

CONSIDERANDO, ainda, o teor do inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;” (grifo nosso)

RESOLVE, com base no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, tornar **INEXIGÍVEL** a licitação para o fornecimento de 02 (duas) assinaturas do Jornal “O Popular” (impresso + digital), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, pelo valor unitário de **R\$ 838,80** (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.677,60** (um mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em favor da empresa **J. CAMARA & IRMÃOS S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 01.536.754/0001-23, conforme dotação orçamentária nº 2023.32.01.20.122.4200.4243.03, por ter atendido todas as especificações do Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE GOIÁS - SEAPA, em Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2023.

LIDERVAN DE FREITAS DIAS JÚNIOR	
Presidente	
DIOGO GONÇALVES DO EGITO	LILA ROSA FIGUEIRA SOARES
Membro	Membro



Documento assinado eletronicamente por **LIDERVAN DE FREITAS DIAS JUNIOR, Presidente**, em 16/03/2023, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILA ROSA FIGUEIRA SOARES, Membro**, em 16/03/2023, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO GONCALVES DO EGITO, Membro**, em 16/03/2023, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45773226** e o código CRC **63DDB4FD**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 236, Nº 52 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202217647003352



SEI 45773226